



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 28/2017/CONAD/PGE**

PROCESSO Nº: 010.000.00156/2017-1

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Maria Aparecida Santos Gama
CPF 038.681.335-34
CARGO Procurador-Geral do Estado de Sergipe - PGE
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

NOME Carlos Emmanuel de Almeida Reis
CPF 014.912.545-30
CARGO Diretor do Departamento de Administração e Finanças – DAF

NOME Hortênsia Sotero de Santana Matos
CPF 454.709.285-00
CARGO Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN

NOME Ana Cristina Moura Santana
CPF 463.715.085-04
CARGO Chefe do Setor de Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe-PGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 24 de fevereiro de 2017, composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 132 na forma estabelecida no Art.6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 03 a 022.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE, para o exercício de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088 de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 88.151.000,00 (oitenta e oito milhões, cento e cinquenta e um mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 026 a 028.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 029 a 038, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 039 a 053, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, as fls. 063 e 064 respectivamente, a PGE apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 75.442.776,96 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	88.151.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	6.638.059,80
C	Dotação Anulada	(19.346.282,84)
D	Dotação Final = (A+B-C)	75.442.776,96

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 129, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 76.457,27 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 38.989.496,50 (trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um deficit orçamentário de R\$ 31.177.480,04 (trinta e um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	18.542,73
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	5.257.257,69
(-)	Despesa Realizada	(36.453.280,46)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(0,00)
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	(31.177.480,04)

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl.060, apresentou um **Resultado Patrimonial Negativo no valor** de R\$ 49.712.304,83 (quarenta e nove milhões, setecentos e doze mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), que diminuindo dos Resultados Acumulados de Anos Anteriores no valor de R\$ (115.263.513,97) (cento e quinze milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos), e somando dos Ajustes dos Anos Anteriores no valor de R\$ 1.489.010,97 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e dez reais e noventa e sete centavos) registrados no Balanço Patrimonial, à fl.057, resultou em **Resultados Acumulados** de R\$ (163.486.807,83) (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos) sendo assim, o **Saldo Patrimonial Negativo** de R\$ (735.810.913,04) (setecentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e treze reais e quatro centavos) do exercício de 2015, passou para R\$ 784.034.206,90 (setecentos e oitenta e quatro milhões, trinta e quatro mil, duzentos e seis reais e noventa centavos) em 31 de janeiro de 2016, o qual ficou evidenciado na conta Saldo Patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCASP, à fl. 059.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
-49.712.304,83	-113.774.503,00	-163.486.807,83	-620.547.399,07	-784.034.206,90

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 22.005,33 (vinte e dois mil e cinco reais e trinta e três centavos), não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 41.740,49 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), havendo uma diferença negativa no valor de R\$ 19.735,16 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente (Lei 4.320/64) – PCASP, fl.059.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016 em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 092 a 107, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 057



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 37.624,50 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 110 a 114 está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 109, confere com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 057.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo no valor de R\$ 26.979,90 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 115, confere com o valor apresentado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, em Equipamentos e Material Permanente, à fl. 63.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 116, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 068 no valor de R\$ 40.965,87 (quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), confere com o saldo demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do I-GESP, à fl. 108.

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, à fl. 118, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total celebrado no exercício de 2016, de R\$ 1.339.793,13 (Hum milhão trezentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e treze centavos) e um valor executado total de R\$ 1.311.160,45 (hum milhão trezentos e onze mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl. 119, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total celebrado e executado de R\$ 749.090,10 (setecentos e quarenta e nove mil, noventa reais e dez centavos).

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 090, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 091, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 23, apresenta com sem movimento as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade Anexo V, durante o exercício de 2016.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE, às fls. 127 e 128.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, à fl. 125, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, inciso I, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – RESTOS A PAGAR

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 108 e 131, cujas inconsistências foram justificadas, por meio de Nota Explicativa, à fl. 130, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

VI– DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitida Diligência a Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe.

VII– DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE, às fls. 001 a 132, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2017.

Mariana Santos Dias

Mariana Santos Dias

Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ÓRGÃO : Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE
PROCESSO : 010.000.00156/2017-1
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Maria Aparecida Santos Gama
CPF : 038.681.335-34
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Carlos Emmanuel de Almeida Reis
CPF : 014.912.545-30

NOME : Hortência Sotero de Santana Matos
CPF : 454.709.285-00

NOME : Ana Cristina Moura Santana
CPF : 463.715.085-04

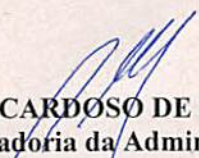
CERTIFICADO DE AUDITORIA N°28/2017

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual PCA nº 28/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE, referente ao exercício/2016.

Aracaju, 06 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 010.000.00156/2017-1
RELATÓRIO N° : PCA n° 28/2017/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ÓRGÃO : Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Maria Aparecida Santos Gama
CPF : 038.681.335-34
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Carlos Emmanuel de Almeida Reis
CPF : 014.912.545-30

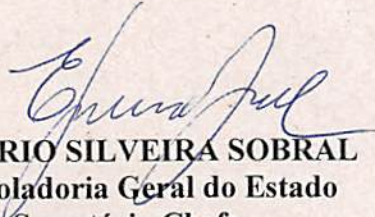
NOME : Hortência Sotero de Santana Matos
CPF : 454.709.285-00

NOME : Ana Cristina Moura Santana
CPF : 463.715.085-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 28/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 06 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe